ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.140, de 18 de junho de 1999.

**Altera dispositivos da Lei nº 1.841/95, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.**

EGON SCHNECK , Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 1.841, de 30 de junho de 1995, passa a ser designado pela sigla COMALES.

Art. 2º - O § 4º do Art. 3º da Lei 1.841/95, passa a viger com a seguinte redação:

"§ 4º - Os membros do COMALES terão mandato de 2 (dois ) anos, permitida a recondução."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 18 de junho de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal